PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 03/07/24
Lagarto, 03 de 07 de 2024
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.182
DE 03 DE JULHO DE 2024

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o "CASAMENTO CAIPIRA DO BREJO" e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, o **"CASAMENTO CAIPIRA DO BREJO"**, criado em 1988 pelo Movimento Associativista do Povoado Brejo, neste Município, que acontece anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 03 de julho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura

Valdiosmar Vieira dos Santos
Secretário Municipal do Governo, em exercício

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Marta Maria de Carvalho Nascimento